



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**



**ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2017/PMCC-CPL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017/SRP**

**OBJETO: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em terceirização para prestação de serviços contínuos de apoio administrativo em serviços auxiliares de limpeza, conservação e manutenção das vias e logradouros públicos, bem como melhoria da infraestrutura do município de Canaã dos Carajás-PA, Estado do Pará.**

*ATA DOS TRABALHOS DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APRESENTADOS NA LICITAÇÃO MODALIDADE "PREGÃO PRESENCIAL" DE Nº. 040/2017-SRP.*

Às 11h:00min (onze) horas do dia quatorze de Julho de 2017, reuniram-se na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, situada na Rua Tancredo Neves, n. 100, Centro, o Pregoeiro Oseias Lima da Fonseca, nomeado através do Decreto n. 912/2017-GP, bem como a equipe de Pregão, composta pelos assistentes, Romulo Nunes de Sousa e Tiarles da Silva Santana, e as empresas (i) WHITE TRATORES SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, (ii) TALISMÃ LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP, (iii) O.S. SERVIÇOS E MANUTENÇÕES LTDA, (iv) RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI, para continuidade da sessão que teve início em 14/07/2017. Ocasão em que o Pregoeiro declarou suspensa a sessão em virtude de não ter tempo suficiente para analisar as propostas apresentadas e iniciar a fase de lance permanecendo os envelopes de proposta e habilitação em poder da Equipe de Pregão. Remarcando para o dia 18 de Julho de 2017, às 10h00min, para continuidade do certame em epigrafe. Em data e hora marcada compareceram as licitantes citadas acima, ocasião em que o Sr. João Vicente Ferreira do Vale, CPF: 262.357.812-53, sócio administrador da empresa WHITE TRATORES SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, se apresentou como representante, portanto considerando que a empresa não se credenciou na sessão anterior, a empresa permanecerá participando somente com os envelopes, assim como a empresa RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI que também que não se credenciou e participou somente com os envelopes. As demais licitante foram representadas por pessoa ora já credenciada. Na sequência o Pregoeiro prosseguiu com a abertura dos envelopes contendo as PROPOSTAS e passou-se para visto e conhecimento de todos os presentes credenciados. Durante a análise a Equipe de Pregão constatou que as licitantes WHITE TRATORES SERVIÇOS E COMERCIO LTDA e a licitante RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI apresentaram a propostas com valores unitários por equipe, descumprindo ao edital. A licitante RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI, apresentou ainda proposta com a quantidade unitário 1(um), descumprindo com o exigido no termo de referência, declarou na carta proposta que o prazo de validade da proposta é 60 dias, portanto na planilha de preço consta 12 meses. Visto o que fora apresentado pela licitante WHITE TRATORES SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, apresentou a descrição do item divergindo do ato convocatório, contando ainda, a quantidade unitária fracionada por equipe expressando o valor unitário de forma global mensal, descumprindo o item 44.1, uma vez que no item 64 o edital determina o julgamento unitário. Avaliado a proposta de preço apresentada pela licitante O.S. SERVIÇOS E MANUTENÇÕES LTDA, fora constado que a mesma não considerou expressamente na proposta o



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS



percentual de BDI; apresentou o valor unitário de forma anual por funcionário, descumprindo o item 44.1, uma vez que no item 64 o edital determina o julgamento unitário. Desse modo restam as licitantes WHITE TRATORES SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, O.S. SERVIÇOS E MANUTENÇÕES LTDA, RECYCLE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI, **desclassificadas**. A licitante TALISMÃ LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP apresentou proposta em conformidade ao exigido no ato convocatório restando a mesma **CLASSIFICADA**. Ato contínuo o pregoeiro convocou a única licitante classificada qual seja TALISMÃ LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP para negociação de valores, conforme consta abaixo:

Item: 00001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Quantidade: 1.140,000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

\* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (\*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base TALISMA LOCACOES & SERVICOS EIRELI - EPP R\$ 3.230,200 \*

ABERTURA DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

Rodada: 1 TALISMA LOCACOES & SERVICOS EIRELI - EPP R\$ 3.200,000

Observação o Pregoeiro insatisfeito com o desconto ofertado, insitou a licitatne a ofertar mais desconto.

Rodada: 2 TALISMA LOCACOES & SERVICOS EIRELI - EPP R\$ 3.100,000

Habilitação TALISMA LOCACOES & SERVICOS EIRELI - EPP, Data: 18/07/2017 às 13:22:16

Dec.vencedor TALISMA LOCACOES & SERVICOS EIRELI - EPP, Data: 18/07/2017 às 13:22:18

-----  
Após a negociação o pregoeiro passou para abertura do envelope de HABILITAÇÃO da licitante vencedora. Foi passado os documentos para visto e conferência da Comissão de Pregão e demais licitantes credenciados. O representante da licitante O.S. SERVIÇOS E MANUTENÇÕES LTDA questionou o seguinte: (i) a empresa vencedora apresentou atestado de capacidade técnica com vigência de março a dezembro de 2017 e apresentou nota fiscal com competência de julho de 2017. (ii) apresentou balanço patrimonial número 03, porém a empresa foi constituída em 2015. O pregoeiro explanou que quanto a numeração do balanço não entrará no mérito de julgamento, uma vez que o mesmo se encontra registrado na Junta Comercial do Pará, que por sua vez fora apresentado na forma da lei. Quanto ao atestado o pregoeiro justificou não julgar o mesmo inválido, uma vez que a empresa o apresentou de forma regular conforme exigido no edital. O pregoeiro visto a autenticidade das certidões emitidas pela internet, declarou a licitante TALISMÃ LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP **habilitada e vencedora** do certame em arrimo. A licitante O.S. SERVIÇOS E MANUTENÇÕES LTDA inconformado com a habilitação da licitante acima



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**



manifestou a intenção de interpor recurso contra as decisões tomadas motivando ao que se segue: a empresa apresentou o atestado com data de 12/07/2017 e a nota fiscal com a mesma data, data esta muito próximo ao certame, com a competência do mês de julho, e ainda inconformado com sua desclassificação da fase de proposta por esta comissão entender que a mesma não atendeu ao estabelecido no edital. Nada mais havendo a ser tratado, às 13h:30min encerrou-se os trabalhos e lavrou se a presente ata que vai assinada pelos licitantes presentes, Pregoeiro e Equipe de Apoio.

PREGOEIRO(A) E EQUIPE DE APOIO

FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Pregoeiro(a)	OSÉIAS LIMA DA FONSECA	_____
Equipe apoio	TIARLES DA SILVA SANTANA	_____
Equipe apoio	ROMULO NUNES DE SOUSA	_____

PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

	ASSINATURA
WHITE TRATORES SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - EPP	_____
TALISMA LOCACOES & SERVICOS EIRELI - EPP	_____
O.S. SERVIÇOS E MANUTENÇÕES LTDA	_____
RECYCLE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI	_____